PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº022 /2021 QUE FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E FORMIGAS-DE-EMBAÚBA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA** e a **FORMIGAS-DE-EMBAÚBA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36098545/0001-20, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3015-conjunto 161, Itaim Bibi, CEP: 01452-000, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominada "**ASSOCIAÇÃO**", resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº 054631307 do Processo nº 6016.2021/0082985-9, nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação é a conjugação de esforços com foco na oferta de formações realizadas no formato online, híbrido ou presencial dependendo do COVID 19 e atendendo ao Edital do Núcleo Técnico de Formação vigente, para professores da rede municipal de São Paulo, em parceria com as DREs e na implantação do programa "Florestas nos CEUs", em parceria com as equipes gestoras dos CEUs, das EMEFs, CEIs e EMEIs, além das EMEBs e Educação de Jovens e Adultos (EJA) e com o NEA (Núcleo de Educação Ambiental) da SECRETARIA, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente.

1.2. Propor ações de restauração ecológica através da educação ambiental e da Agenda 2030 e Plano de Ação Climática, propostos para o município de São Paulo.

1.3. Formar comunidades escolares críticas e conscientes socioambientalmente e capazes de agir para transformar suas realidades por meio de projetos de

SME/COGED/DIPAR

intervenção participativos, que promovam a integração das comunidades escolares com seu entorno promovendo melhoria na qualidade ambiental do território.

1.4. Contribuir para a melhoria do ambiente escolar e da região através da criação de miniflorestas de vegetação nativa nas escolas ou em seus entornos de forma a criar espaços educadores ou salas de aula ao ar livre que permitam a realização de vivências práticas de educação ambiental de forma transversal, integradas ao Currículo da Cidade de São Paulo e à Matriz de Saberes e aos ODS, oportunizando a realização de projetos interdisciplinares e orientadas pela concepção de educação integral.

1.5. As **AÇÕES EDUCATIVAS** não envolverão transferência de recursos ou ônus financeiro para a **SECRETARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORMIGAS-DE-EMBAÚBA

2.1. Cumprir as metas das etapas dispostas no PLANO DE TRABALHO, objeto deste acordo, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade em suas atividades.

2.2. Planejar, em conjunto com o NEA, as ações a serem desenvolvidas durante o projeto, levando em consideração as possibilidades da Associação e o Currículo da Cidade; realizar as formações no formato online, híbrido ou presencial dependendo do covid-19 e atendendo ao Edital Núcleo Técnico de Formação vigente, preparar e enviar para SME uma planilha com controle de presença e avaliação dos/as participantes ao término de cada turma.

2.3. Planejar, em conjunto com o NEA, e as equipes pedagógicas das DREs envolvidas e Unidades Educacionais atendidas, as ações a serem desenvolvidas durante o projeto, levando em consideração as possibilidades da Associação e o Currículo da Cidade; manter diálogo junto às equipes pedagógicas das Unidades Educacionais para o monitoramento das ações e, realizar as formações, incluindo as atividades presenciais com estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, sempre de acordo com os protocolos sanitários e articulação com a gestão da escola; fornecer os insumos e mão-de-obra para os plantios; auxiliar a escola na manutenção da minifloresta nos primeiros 1-2 anos.

2.4. Organizar um cronograma das atividades com antecedência para divulgação pela SME aos educadores da rede pública de ensino do município de São Paulo.

2.5. Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da SME, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão.

SME/COGED/DIPAR

2.6. Relatar aos responsáveis qualquer informação que comprometa o desenvolver do projeto.

2.7. Prestar contas, por meio do envio de relatórios, nos termos do PLANO DE TRABALHO, objeto deste acordo, da frequência dos participantes, bem como a avaliação final da realização das etapas do curso à **SME/COPED/NTC/NEA**, no prazo de 15(quinze) dias após o término do curso.

2.8. Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, bem como as demais parcerias celebradas com o Poder Público, nos termos da legislação em vigor.

2.9. Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos, não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SME

3.1 Planejar, em conjunto com a Associação, as ações a serem desenvolvidas durante o programa, levando em consideração as possibilidades da Associação e o Currículo da Cidade; realizar a divulgação das formações para as DREs a serem atendidas de modo escalonado; organizar a inscrição dos/as participantes e fornecer a lista de inscritos para a Associação; apoiar a Associação no envio de materiais para os/as participantes (kit sementes, cedidos pela Associação), que serão retirados nas DREs pelos/as participantes; realizar a certificação dos/as participantes. A certificação em tela será submetida ao processo de habilitação previsto no Edital SME/COPED/NTF vigente.

3.2 Planejar, em conjunto com a Associação e as escolas atendidas, as ações a serem desenvolvidas durante o programa, levando em consideração as possibilidades da Associação e o Currículo da Cidade; apoiar a Associação nas interações com as equipes das escolas envolvidas, mobilizar equipes internas necessárias para a execução do programa e escolas que receberão o programa, de forma a dialogar sobre possíveis disponibilizações de áreas nas escolas adequadas para as miniflorestas e, sempre que possível, de momentos de formação de professores/as e gestores/as, conforme desejo e articulação com a gestão da escola, respeitando sua autonomia

.

3.3 Poderá transferir a responsabilidade pela execução do PROGRAMA, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

SME/COGED/DIPAR

3.4 Publicar no endereço eletrônico da **SECRETARIA** a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO

4.1. O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pela Associação e pela SME/COPED/NTC/NEA da SECRETARIA.

4.2. A **SECRETARIA** realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da Associação parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2º, da Lei 13.019/14.

4.3. A comunicação se dará por meio dos interlocutores e gestores abaixo indicados:

FORMIGAS-DE-EMBAÚBA

1 – Rafael Ribeiro

E-mail: rafael.ribeiro@formigas-de-embauba.org.br

Telefone: (11) 99910-4686

2 – Gabriela Ribeiro

E-mail: gabriela.ribeiro@formigas-de-embauba.org.br

Telefone: (11) 97167-5844

SME/COPED/NTC/NEA

1 – Claudia Abrahão Hamada

E-mail: cahamada@sme.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: (11) 3396-0604

2 – Clodoaldo Gomes de Alencar Junior

E- mail : clodoaldojunior@sme.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: (11) 3396-0602

SME/COGED/DIPAR

3 – Eduardo Murakami da Silva

E-mail: eduardo.msilva@sme.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: (11) 5524-1339 – (11) 5666-8175

4.4. Qualquer alteração de endereço e/ou de representante designado para gerenciar o presente Acordo deve ser formalmente comunicada à parte contrária não sendo necessário Aditamento deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência 24 (meses) a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao encerramento da parceria.

CLÁUSULA SEXTA: DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

6.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da **SECRETARIA**.

6.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1. O presente Acordo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016;

7.2. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe nas ações, objeto deste Acordo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência da **FORMIGAS-DE-EMBAÚBA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

7.3. Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do Acordo de Cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.

SME/COGED/DIPAR

7.4. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários decorrentes da execução da parceria, estabelecendo obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

7.5. O presente termo não envolve o repasse de recursos financeiros das Partes.

7.6. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED - DIPAR da **SECRETARIA**.

São Paulo, 25 de novembro de 2.021.

SECRETARIA
Fernando Padula Novaes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORMIGAS-DE-EMBAÚBA
Rafael Ribeiro Visconti
DIRETOR

Testemunhas:

1- Nome: MARIA LUISA NOGUEIRA TEIXEIRA
R.G. 21.543.613-0

2- Nome: Roberta Corre Gasparini
R.G. 44.345.478-4

SME/COGED/DIPAR

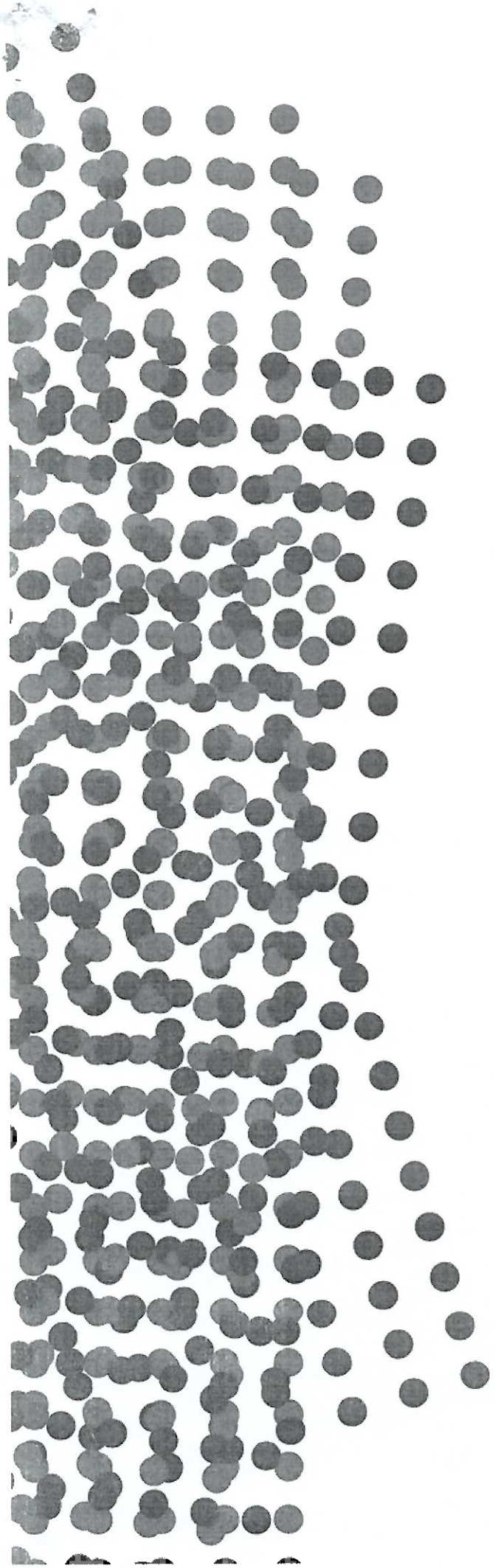

formigas-de-embaúba

Proposta de Plano de Trabalho para o Acordo de Cooperação com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo

AGOSTO/2021

SME/COGED/DIPAR

Formigas-de-embaúba é uma organização sem fins lucrativos que promove educação ambiental crítica a partir do plantio de miniflorestas de mata atlântica pelos estudantes das escolas públicas.

A implementação do plano de trabalho descrito nesse documento consiste em (i) ofertar formações *online* para professores e professoras da rede municipal de São Paulo parcerias com as DREs; (ii) nosso programa "Florestas nos CEUs", em parceria com as equipes gestoras dos CEUs, das EMEFs, CEIs e EMEIs, sempre dentro dos protocolos sanitários recomendados para o covid-19.

Assim, através desse Acordo de Cooperação e em parceria com o Núcleo de Educação Ambiental (NEA) da Secretaria Municipal de Educação da cidade de São Paulo, pretendemos levar esses programas para todas as regiões da cidade, de forma escalonada. Dessa forma, pretende-se contribuir com a criação, fortalecimento e multiplicação de redes de cuidados com o meio ambiente, com os espaços comuns e com a comunidade escolar.

SME/COGED/DIPAR

É uma oportunidade única para atuar no reflorestamento, enfrentamento das mudanças do clima, conservação da biodiversidade, segurança alimentar e fornecimento de água, conectando-se diretamente com a Década da ONU da Restauração de Ecossistemas (2021-2030), levando a restauração ecológica para dentro das escolas públicas e formando as gerações que poderão fazer parte da regeneração do planeta. Em 2020, fomos selecionados como uma das 10 organizações da sociedade civil para implementar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU no Brasil. A premiação foi organizada no âmbito do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030, com coordenação do Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS) e financiamento da União Europeia. Em 2021, fomos reconhecidos como "Entidade Ambientalista" pelo Governo do Estado de São Paulo.

Nesse sentido, nossas ações integram-se aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, mais especificamente aos seguintes: 3 - Saúde e bem-estar, 4 - Educação de qualidade, 11 - Cidades e comunidades sustentáveis, 13 - Ação contra a mudança global do clima, 15 - Vida terrestre e 17 - Parcerias e meios de implementação, além de dialogarem diretamente com as políticas públicas da cidade de São Paulo através da Instrução Normativa no 45/2020 da SME-SP, da Lei da Mata Atlântica (Lei Federal 11.428/2006) e ao Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica de São Paulo, ao propor ações de restauração ecológica através da educação ambiental e da Agenda 2030 e Plano de Ação Climática, propostos para o município de São Paulo.

SME/COGED/DIPAR

1. **Identificação do objeto a ser executado e justificativa para realização do Acordo de Cooperação;**

Com o intuito de contribuir para aprimorar e ampliar as ações de educação socioambiental nas escolas da rede pública municipal da cidade de São Paulo, estamos atuando para:

(i) formar comunidades escolares críticas e conscientes socioambientalmente e capazes de agir para transformar suas realidades por meio de projetos de intervenção participativos, que promovam a integração das comunidades escolares com seu entorno promovendo melhoria na qualidade ambiental do território;

(ii) contribuir para a melhoria do ambiente escolar e da região através da criação de miniflorestas de vegetação nativa nas escolas ou em seus entornos de forma a criar espaços educadores ou salas de aula ao ar livre que permitam a realização de vivências práticas de educação ambiental de forma transversal, integradas ao Currículo da Cidade de São Paulo e à Matriz de Saberes e aos ODS, oportunizando a realização de projetos interdisciplinares e orientadas pela concepção de educação integral.

(iii) oportunizar e, na medida do possível, apoiar comunidades escolares a conectar as vivências e aprendizados geradas através do plantio de miniflorestas a temáticas socioambientais locais e globais como mudanças climáticas.

SME/COGED/DIPAR

Aqui delineamos um plano de trabalho com dois programas:

A - Formação de Educadores/as

Estas formações, a serem realizadas no formato *online*, híbrido ou presencial dependendo do covid-19 e atendendo ao Edital do Núcleo Técnico de Formação vigente, pretendem instrumentalizar a comunidade escolar para que possam criar e apoiar a realização de projetos interdisciplinares tendo como tema central o plantio de miniflorestas de espécies nativas nas escolas. Para isso, a formação tem a intenção de repertoriar os/as participantes a diversificarem suas práticas, incorporando processos de aprendizagem que envolvam o contato direto com a natureza através da metodologia de projetos, numa perspectiva pedagógica que defende que o corpo deve integrar os processos de aprendizagem. A formação buscará, ainda, oferecer um conhecimento básico para apoiar o plantio de espécies de Mata Atlântica em suas escolas e/ou seu entorno, de forma que essa experiência se integre ao Currículo da Cidade de São Paulo e que as árvores ou miniflorestas plantadas sejam utilizadas como salas de aula ao ar livre.

Pretendemos instigar e ampliar o conceito de floresta para além de um aglomerado de árvores dentro da escola, mostrando toda a diversidade de vida que se conecta com ela e a integram: insetos, aves, fauna do solo, os ecossistemas do entorno da escola, representações e imaginários sobre a floresta, valorizando as visões dos povos originários.

SME/COGED/DIPAR

É importante pontuar que, apesar do projeto ser focado no plantio de miniflorestas de Mata Atlântica, será aberto espaço para que as escolas elaborem outros projetos alinhados com sua realidade e demandas.

No formato online, os encontros da formação serão realizados através do Google Meet e plataforma Moodle, com carga horária total de 30 horas, atendendo ao Edital do Núcleo Técnico de Formação vigente. No entanto, inicialmente, propomos que o curso seja organizado em (a) 12 horas divididas em 6 encontros síncronos de 2 horas cada; (b) 9 horas de estudos assíncronos, como leituras, vídeos e fóruns na plataforma online; e (c) 9 horas para elaboração de trabalho final individual a ser entregue pelo participante para aplicação em suas escolas que será lido e comentado pela formadora da formigas-de-embaúba. Entre as atividades a serem desenvolvidas estão previstas: sensibilização através de vídeos, charges e músicas e atividades práticas para serem realizadas pelos participantes entre os encontros síncronos, além da manipulação de sementes de espécies nativas enviadas aos participantes antes do início do curso. Também serão realizados trabalhos em grupo, aulas dialógicas e interações nos fóruns da plataforma, encaminhando a formação para a criação de propostas palpáveis que possibilitem que os/as educadores/as e gestores/as levem reflexões e projetos para suas escolas.

A metodologia a ser apresentada na formação será voltada principalmente para a faixa etária de Ensino Fundamental (EMEF), de quaisquer componentes curriculares.

SME/COGED/DIPAR

No entanto, participantes de Centros de Educação Infantil (CEI), Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), EMEFMs e as EMEBs e Educação de Jovens e Adultos (EJA) também serão bem vindos/as, respeitado o limite de 35 participantes por turma.

Assim, contando com uma equipe formada por Gabriela Arakaki, Jerá Guarani, Peter Webb, Rafael Ribeiro, Sheila Ceccon e por educadoras do Laboratório de Educação e Política Ambiental da ESALQ/USP – Oca, essas formações criarão condições para o desenvolvimento e/ou aprimoramento de projetos de educação socioambiental nas escolas públicas mediante o incentivo à criação de espaços verdes educadores e a hábitos coletivos mais sustentáveis.

B - Florestas nos CEUs

Formação em educação ambiental crítica para estudantes da Rede Municipal de Ensino, a partir do plantio participativo de miniflorestas de mata atlântica em suas escolas. As atividades são coordenadas pela equipe de educadores/as ambientais da formigas-de-embaúba, que levarão os/as estudantes por um percurso de 5 encontros por turma ao longo do ano letivo, desde o preparo do solo até o plantio das árvores. Durante a pandemia do covid-19 estamos realizando as atividades presenciais sempre dentro dos protocolos sanitários recomendados, ao ar livre e com número reduzido de pessoas. Os insumos e mão de obra dessas atividades serão custeados pela organização.

SME/COGED/DIPAR

O programa se inicia com o levantamento de possíveis CEUs parceiros, contando com suas Unidades Educacionais, em diálogo com o Núcleo de Educação Ambiental (NEA)da Secretaria Municipal de Educação (SME) e Diretorias Regionais de Educação (DREs) envolvidas. A partir disso, a equipe da formigas-de-embaúba realiza visitas técnicas aos CEUs para verificar se as possíveis áreas de plantio são adequadas e se háinteresse das escolas e gestão do CEU em receber o projeto. Neste momento, sempre que possível, são sugeridas a participação da formigas-de-embaúba em encontros de formação de professores/as durante os encontros de Planejamento, Jornada Especial Integral de Formação (JEIF), Projeto Especial de Ação ou Jornadas Pedagógicas, conforme desejo e articulação com a gestão da escola.

Em seguida, as atividades pedagógicas com os/as estudantes se iniciam pelo diagnóstico participativo e leitura de mundo pelos/as estudantesa partir de caminhadas pelas áreas externas da escola incluindo a que receberá a minifloresta. A atividade é conduzida de forma lúdica envolvendo jogos e vivências adaptados a cada faixa etária, para que comecem a se familiarizar com o bioma, histórico, microclima, qualidade do solo, flora e fauna, e análise de cursos d'água próximos. Depois desse diagnóstico inicial,a área começará a ser transformada pelos(as) estudantes que dãoinício ao processo de recuperação do solo degradado apoiando-se nos princípios do Método Miyawaki, utilizado no mundo todo eadaptado ao contexto da mata atlântica por pesquisadores da UFSCar Sorocaba. Os/As estudantes passam a observar e estudar o solo e realizam diversas atividades para compreender a importância de um solo vivo como

SME/COGED/DIPAR

parte do processo de restauração ecológica.

Nos próximos encontros, são realizadas atividades de manipulação e estudo de sementes que culminam com a semeadura de espécies de adubação verde, flores, hortaliças e ervas para reativação da vida no solo.

E finalmente, mais próximo ao início do período de chuvas, em mutirões com a equipe da formigas-de-embaúba, estudantes abrem os berços para as árvores e espécies companheiras, plantam as mudas, fazem semeadura direta de espécies nativas e cobrem o solo com serrapilheira. Após o plantio, estudantes retornam à área para atividades de observação e cuidado com relação à minifloresta nascente.

Essas atividades são orientadas pela publicação "Mata Atlântica nas escolas - atividades práticas com crianças da educação infantil e do ensino fundamental" que será disponibilizada aos educadore/as participantes do programa. Com ele, professores e professoras poderão se inspirar e criar atividades para realizar a qualquer momento. Além desse material, também será disponibilizado o caderno "Mata Atlântica nas escolas - atividades para educação remota" que além de permitir a integração do ensino remoto ao plantio da minifloresta, traz atividades que podem ser adaptadas para o formato presencial.

O Método Miyawaki que utilizamos para o plantio de miniflorestas remonta à década de 1970 e à descoberta do botânico japonês

SME/COGED/DIPAR

Akira Miyawaki, de que apenas 0.06% das florestas do Japão são nativas. Face a esse achado, Miyawaki desenvolveu um método de restaurar as vegetações originais em terras degradadas.

Através dele, já foi possível criar milhares de miniflorestas no mundo todo, como no Japão, Índia, Brasil, EUA, além de estar sendo usado na criação de florestas urbanas na França, na Bélgica e na Holanda. Miyawaki era professor emérito na Universidade Nacional de Yokohama e diretor do Centro Japonês de Estudos Internacionais em Ecologia e tornou-se conhecido internacionalmente como especialista em botânica e reflorestamento. Recebeu também vários reconhecimentos, como o prêmio Blue Planet Prize, no ano de 2006.

O seu método ocorre através de quatro passos simples: Identificação – analisar o local onde se pretende plantar a nova floresta e identificar as plantas nativas, que melhor se adaptam ao local; Preparar o terreno – proceder à limpeza do solo, à adição de nutrientes orgânicos e de elementos para ajudar na retenção de água; Plantar - plantar densamente, ou seja, cerca de três mudas de árvores por metro quadrado; Cuidar – por fim, regar e cuidar da plantação, protegendo contra pragas e ervas daninhas, durante os primeiros 1-2 anos. No Brasil, foi adaptado à recuperação de áreas de mata atlântica pela equipe da Profa. Dra. Fátima Piña-Rodrigues da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) campus Sorocaba.

As florestas que nascem do método Miyawaki proporcionam biodiversidade, trazendo uma maior variedade de alimentos, abrigos, insetos, lesmas, anfíbios, borboletas e outros mais.

SME/COGED/DIPAR

Estes ecossistemas podem tornar-se maduros em apenas 20 anos, contendo 20 vezes mais espécies e tornando-se 30 vezes mais densas do que as florestas plantadas por métodos convencionais. Os resultados são ecossistemas complexos, perfeitamente adequados às condições locais, e que melhoram a biodiversidade, crescem mais rápido e, por isso, absorvem mais CO2.

Assim, durante os primeiros dois anos, propomos o monitoramento e a manutenção periódica das miniflorestas pela equipe da formigas-de-embaúba, sempre que possível em conjunto com a comunidade escolar a partir de um projeto integrado ao Currículo da Cidade. Depois desse período a floresta se estabiliza, com a formação de um dossel e a reciclagem de nutrientes no solo, requerendo pouca ou nenhuma manutenção. As espécies de árvores da mata atlântica que plantamos nas escolas refletem a altíssima biodiversidade do bioma: além de mais de 50 espécies de árvores nativas, entre pioneiras e não-pioneiras, realizamos o plantio de herbáceas nativas e de adubação verde, que ajudarão na regeneração da floresta. É um processo de restauração ecológica realizado pelos/as próprios/as estudantes através do plantio de miniflorestas em suas escolas, adotando a pedagogia de projetos.

SME/COGED/DIPAR

2. Metas a serem atingidas;

Através desse Acordo de Cooperação e em parceria com o Núcleo de Educação Ambiental (NEA) da Secretaria Municipal de Educação da cidade de São Paulo, pretendemos levar nossos programas para todas as regiões da cidade, adotando as seguintes metas:

A- Formação de Educadores/as:

Meta de realizar ao menos 10 novas turmas de até 35 participantes cada, atendendo as DREs de modo escalonado, a ser definido em conjunto com o NEA. Preferencialmente, serão atendidas simultaneamente DREs que estejam nas mesmas regiões da cidade (leste, norte, oeste, centro), facilitando a logística de entrega dos materiais para os/as participantes. Assim, por exemplo, seriam atendidas primeiro as DREs da zona leste, depois da zona norte, e assim por diante.

Poderão ser realizadas mais que 10 turmas, desde que a organização obtenha financiamento para tal e seja aprovado pelo NEA.

SME/COGED/DIFAR

B- Florestas nos CEUs:

Meta de realizar o programa em ao menos 2 CEUs por região da cidade de São Paulo ainda não atendida: regiões leste, norte e oeste, totalizando 6 CEUs. Os CEUs serão definidos em conjunto com o NEA e DREs e de acordo com a viabilidade técnica dos espaços desses CEUs para receberem miniflorestas e com o interesse das escolas em receber o programa. Preferencialmente, serão atendidos simultaneamente CEUs que estejam nas mesmas regiões da cidade (leste, norte ou oeste), facilitando a logística de entrega dos insumos dos plantios. Assim, por exemplo, seriam atendidos primeiro os CEUs da zona leste, depois da zona norte, e assim por diante.

O programa poderá ser realizado em mais do que os 6 CEUs aqui previstos, desde que a organização obtenha financiamento para tal e seja aprovado pelo NEA. Consideramos os CEUs como prioritários para receber o programa, pois atendem um número alto de estudantes e servem como território educador e espaço de lazer e cultura para as comunidades das regiões periféricas da cidade, atendendo toda a comunidade do entorno e não apenas os estudantes e famílias. No entanto, em casos específicos poderemos considerar a realização do programa em escolas que não estejam dentro de CEUs, desde que haja alinhamento entre o NEA e as DREs envolvidas.

SME/COGED/DIPED

3. Etapas e fases de execução;

Abaixo descrevemos as principais etapas para execução dos programas.

A- Formação de Educadores/as:

No formato online, será necessário (i) definir, em conjunto com o NEA, o cronograma de atendimento das DREs de modo escalonado, definindo quais DREs serão atendidas em cada período; (ii) abrir o período de inscrições para os/as participantes; (iii) realizar as formações, que duram cerca de 1-2 meses; (iv) realizar a certificação dos/as participantes aprovados/as.

No formato presencial ou híbrido, caso seja possível em função da pandemia, precisaremos avaliar, em conjunto com o NEA, quais escolas da rede teriam locais ao ar livre adequados para as formações.

SME/COGED/DIPAR

B- Florestas nos CEUs:

Para realização do programa, será necessário (i) definir, em conjunto com o NEA e NAI (Núcleo de Articulação Interna), o cronograma de atendimento de cada zona da cidade de modo escalonado, definindo quais regiões serão atendidas em cada período; (ii) definir, em conjunto com o NEA e NAI, quais CEUs serãoatendidos em cada região, após visita técnica da equipe da organização; (iii) consultar as gestões dos CEUs e conselhos das EMEFs, EMEIs e CEIs ali localizadas se querem receber o projeto, aprovando-o em seus conselhos, articulação entre NEA, NAI, COCEU e DREs; (iv) realizar os programas, organizando-os de forma que o plantio das árvores ocorra na entrada do período de chuvas em outubro/novembro; (v) realizar a manutenção das áreas de plantio durante os primeiros 1-2 anos.

SME/COGED/DIPAR

4. Obrigações e/ou responsabilidades de cada uma das partes envolvidas na presente parceria;

Abaixo descrevemos as principais responsabilidades de cada uma das partes.

A- Formação de Educadores/as:

i) **Organização:** Planejar, em conjunto com o NEA, as ações a serem desenvolvidas durante o projeto, levando em consideração as possibilidades da organização e o Currículo da Cidade; realizar as formações, incluindo os encontros síncronos, interações na plataforma online e avaliação final, atendendo ao Edital Núcleo Técnico de Formação vigente; preparar e enviar para SME uma planilha com controle de presença e avaliação dos/as participantes ao término de cada turma.

ii) **SME:** Planejar, em conjunto com a organização, as ações a serem desenvolvidas durante o projeto, levando em consideração as possibilidades da organização e o Currículo da Cidade; realizar a divulgação das formaçõespara as DREs a serem atendidas; organizar a inscrição dos/as participantes e fornecer a lista de inscritos para a organização; apoiar a organização no envio de materiais para os/as participantes (kit sementes), que serão retirados nas DREs pelos/as participantes; realizar a certificação dos/as participantes.

SME/COGED/DIPAR

B- Florestas nos CEUs:

i) **Organização:** Planejar, em conjunto com o NEA, a gestão dos CEUs e as escolas atendidas, as ações a serem desenvolvidas durante o projeto, levando em consideração as possibilidades da organização e o Currículo da Cidade; manter diálogo para o monitoramento das ações e, sempre que possível, para realização de formações junto à equipe gestora dos CEUs e das escolas; realizar as formações, incluindo as atividades presenciais com estudantes da Rede Municipal de Esnino de São Paulo, sempre de acordo com os protocolos sanitários; fornecer os insumos e mão-de-obra para os plantios; auxiliar a escola na manutenção da minifloresta nos primeiros 1-2 anos.

ii) **SME:** Planejar, em conjunto com a organização e as escolas atendidas, as ações a serem desenvolvidas durante o projeto, levando em consideração as possibilidades da organização e o Currículo da Cidade; apoiar a organização nas interações com as gestões dos CEUs, mobilizar equipes internas necessárias para a execução do programa e escolas que receberão o projeto, de forma a garantir a disponibilização de área na escola adequada para a minifloresta e, sempre que possível, de momentosde formação de professores/as e gestores/as;

5. **O prazo de vigência da presente parceria, com**

SME/COGED/DIPAR

previsão de início e fim da execução do objeto, indicando conclusão das etapas ou fases programadas (aqui colocamos que a parceria se inicia a partir da assinatura do acordo de cooperação);

Para realização do plano de trabalho aqui delineado, vislumbra-se um prazo de vigência da parceria de 24 meses a partir da assinatura do acordo de cooperação, de forma que haja tempo para o plantio e manutenção dos plantios nos primeiros anos. É importante salientar que, como envolvem atividades de plantio, o planejamento das atividades precisam levar em consideração, além do calendário escolar, as estações do ano, de forma que os plantios das árvores ocorram na entrada do período de chuvas na cidade de São Paulo (outubro/novembro).

Abaixo indicamos um cronograma estimado para cada programa ao longo de 24 meses (4 semestres).

SME/COGED/DIPAR

As turmas de Formação de Educadores/as duram cerca de 1-2 meses, e portanto começam e se encerram dentro de um mesmo semestre. Já o Floresta nos CEUs dura cerca de 1 ano, com o atendimento a ser definido em conjunto com o NEA e DREs envolvidas, de forma a planejar os plantios de acordo com as estações do ano.

Atividades	1º Sem.	2º Sem.	3º Sem.	4º Sem.
Formação de Educadores/as	3 turmas	2 turmas	3 turmas	2 turmas
Florestas nos CEUs	2 CEUs		4 CEUs	

Assim, prevê-se (i) a realização de ao menos 10 turmas de Formação de Educadores/as com até 35 participantes cada; e (ii) levar o Floresta nos CEUs a 6 CEUs das regiões leste, norte e oeste, sendo 2 CEUs nos primeiros doze meses, e 4 CEUs nos últimos doze meses da parceria.

SME/COGED/DIPAR

6. Informações sobre os procedimentos parao registro, acompanhamento e avaliação das ações.

O registro, acompanhamento e avaliação das ações será realizada pela organização em conjunto com o NEA, através de listas de presença, certificações emitidas, relatórios de atividades, trabalhos finais dos participantes e, sempre que possível, fotos, sempre com autorização prévia dos envolvidos.

A organização já realiza a medição de resultados com apoio de consultorias especializadas, que já vêm apoiando o projeto desde a construção de sua Teoria da Mudança (TDM). O primeiro passo será realizar uma linha de base dos ambientes e participantes diretamente envolvidos no projeto, sempre que possível, reunindo o conjunto inicial de dados e status das variáveis que o projeto pretende alterar.

Os indicadores serão acompanhados através de dados colhidos por formulários e entrevistas com uma amostra dos/as participantes, imediatamente antes e após as formações, incluindo, quando aplicável, professores/as, alunos/as, coordenadores/as, vice-diretores/as e diretores/as das escolas e demais pessoas das comunidades atendidas. Os formulários e entrevistas deverão ser aprovados pelo NEA antes de sua aplicação e, posterimente, os dados colhidos serão divulgados para o Núcleo.

Para além das avaliações com os/as participantes e comunidade de atuação do projeto, o crescimento das miniflorestas será acompanhado através de medições realizadas pela equipe de

SME/COGED/DIPAR

plantio da formigas-de-embaúba durante as manutenções das áreas, averiguando a evolução do ecossistema criado pelo inovador método Miyawaki descrito acima. Os dados colhidos serão divulgados para o NEA.

7. Os dados dos Interlocutores que acompanharão a execução da Parceria (nome, e-mail e contato telefônico) da Organização e da SME.

a) **Organização:**

i) **Rafael Ribeiro:**

11999104686

rafael.ribeiro@formigas-de-embauba.org.br

ii) **Gabriela Ribeiro:**

11971675844

gabriela.ribeiro@formigas-de-embauba.org.br

b) **SME:**

i) **CLAUDIA ABRAHÃO HAMADA**

113396-0604

cahamada@sme.prefeitura.sp.gov.br

ii) **CLODOALDO GOMES DE ALENCAR JUNIOR**

113396-0602

clodoaldojunior@sme.prefeitura.sp.gov.br

iii) **EDUARDO MURAKAMI DA SILVA**

115524-1339 / 115666-8175

eduardo.msilva@sme.prefeitura.sp.gov.br

SME/COGED/DIPAR fl